



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 657/99

**Súmula:** *Autoriza o Executivo conceder subvenção Social à entidade do Município.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF sob nº 80.871.023/0001-00, com sede na rua Bernardi, 701, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante os meses de maio à dezembro de 1999.*

*Parágrafo único – Os recursos serão destinados para pagamento de uma psicóloga.*

*Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do corrente exercício, constantes da seguinte dotação orçamentária: 0201-03070212.002-3231.12 – Subvenções Sociais.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de julho de 1999.*

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

|              |                |
|--------------|----------------|
| Publicado em | 08/07/99       |
| Jornal       | Diário do povo |
| Edição       | 2075           |